

Fechamento das Demonstrações Contábeis 2022



CRCSC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE SANTA CATARINA

A força contábil unida pela valorização.

PONTOS DE ATENÇÃO RELACIONADOS À ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**Erro na estrutura da
DRE**

Notas explicativas

**Contas credoras no
ativo**

**Amarração dos
números**



**Informações
comparativas**

Nomenclaturas

Tributação

PONTOS DE ATENÇÃO RELACIONADOS À ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS IDENTIFICADOS PELA FISCALIZAÇÃO

1. Não apresentar o **exercício de comparabilidade** das Demonstrações Contábeis;
2. Não apresentar a **movimentação em notas explicativa**;
3. Apresentar contas patrimoniais com divergência quanto à natureza dos saldos, como **contas com saldo credor no ativo e/ou saldo devedor no passivo**;
4. Apresentar o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado com a **estrutura indevida ou erros de nomenclatura das contas**;
5. Ausência de informações sobre **regime de tributação**.
6. Não citar a **norma aplicada**.
7. Falta de **cruzamento** dos saldos.

PONTOS DE ATENÇÃO RELACIONADOS À ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS IDENTIFICADOS PELA FISCALIZAÇÃO

Leia das S.As

**Normas e
resoluções
revogadas**

**NBCTG 1000 só
com balanço e
resultado**

**Sem fins
lucrativos**

**Citar CPC e
não a norma
do CFC**

**Prestação
Pública de
Contas**

O QUE A MINHA DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL (DC) PRECISA?

No mínimo, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis devem incluir:

- (a) declaração explícita e não reservada de conformidade com a norma X;
- (b) descrição resumida das operações da entidade e suas principais atividades;
- (c) referência às principais práticas contábeis adotadas na elaboração das Demonstrações Contábeis;
- (d) descrição resumida das políticas contábeis significativas utilizadas pela entidade;
- (e) descrição resumida de contingências passivas, quando houver; e
- (f) qualquer outra informação relevante para a adequada compreensão das Demonstrações Contábeis.

O QUE A MINHA DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL (DC) PRECISA?

Nota de contexto operacional sem informar o que a empresa faz

1 Contexto operacional

A Lifemed Industrial de Equipamentos e Artigos Médicos e Hospitalares S.A., a seguir denominada como, “Controladora” ou “Lifemed” e sua controlada (conjuntamente referidas como “a Companhia”), sediada em Pelotas no Rio Grande do Sul, tem como objeto social a produção e comercialização de produtos, equipamentos e saneantes domissanitários da área médico e hospitalar com 99,994% das vendas realizadas atualmente no mercado interno, disseminadas em todo o território nacional. A Companhia atua no segmento de infusão, monitoração, esterilização e serviços de manutenção hospitalar. Seus principais clientes são órgãos de saúde pública e entidades de saúde privadas.

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pelo Conselho de Administração da Companhia em 23 de março de 2022.

O QUE A MINHA DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL (DC) PRECISA?

Nota sobre a “Declaração de Conformidade” ou nota sobre “Base de Preparação e Apresentação”

“A empresa X Ltda - ME ou EPP elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 20XX de acordo a:

NBC TG 1001 – Contabilidade para Pequenas Empresas deve ser adotada pelas pequenas empresas

NBC TG 1002 – Contabilidade para Microentidades deve ser adotada pelas microentidades

As Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e as normas internacionais de relatório financeiro (“International Financial Reporting Standards - IFRS”), emitidas pelo “International Accounting Standards Board - IASB”

O QUE A MINHA DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL (DC) PRECISA?

Para fins das Normas Brasileiras de Contabilidade, considera-se:

- a) **Empresa de grande porte:** a Sociedade de Grande Porte definida nos termos do Parágrafo único do art. 3º da Lei nº 11.638/2007, ou seja, que tenha receita bruta superior a R\$ 300.000.000,00 ou ativos superiores a R\$ 240.000.000,00 no exercício anterior;
- b) **Empresa de médio porte:** a entidade cuja receita bruta do exercício anterior tenha sido superior a R\$ 78.000.000,00 e igual ou inferior a R\$ 300.000.000,00;
- c) **Pequena Empresa:** a entidade cuja receita bruta do exercício anterior tenha sido superior a R\$ 4.800.000,00 e igual ou inferior a R\$ 78.000.000,00; e
- d) **Microentidade:** a entidade cuja receita bruta do exercício anterior tenha sido igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00.

Prestação pública de contas?

O QUE A MINHA DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL (DC) PRECISA?

Entidade	Norma Aplicável
Grande Porte	Normas Completas
Médio Porte	NBCTG 1000
Pequena Empresa	NBC TG 1001
Micro Entidade	A NBC TG 1002
Entidade sem fins lucrativos	ITG 2002 NBCTG 1000

O QUE A MINHA DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL (DC) PRECISA?

ITEM	NBCTG 1002	NBCTG 1001	NBCTG 1000
BALANÇO PATRIMONIAL	X	X	X
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	X	X	X
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE			X
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		X	X
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	X		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		X	X
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	X	X	X

O QUE A MINHA DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL (DC) PRECISA?

BALANÇO PATRIMONIAL

a) os saldos tem que estar cruzando com as outras peças das demonstrações contábeis observar principalmente:

- o cruzamento do resultado e resultado abrangente com o apresentado na mutação do Patrimônio Líquido (PL);
- Balanço Patrimonial (BP) com contas de capital, reserva, etc e não ter isso apresentado na DMPL;
- Se os valores apresentados na face do balanço está de acordo com o apresentados nas Notas Explicativas (NE).

b) A natureza das contas para fazer devidas reclassificações ex: contas negativas de bancos, impostos a pagar devedores, etc.

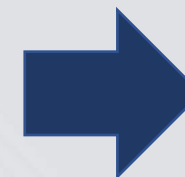
c) Os saldos tem que ser comparativos mesmo quando ocorre a troca de contador



O QUE A MINHA DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL (DC) PRECISA?

M
I
N
I
M
O

- | | |
|---|--|
| (a) disponibilidades; | (h) investimentos em controladas, coligadas e controladas em conjunto; |
| (b) aplicações financeiras; | (i) fornecedores e outras contas a pagar; |
| (c) contas a receber de clientes e outros recebíveis; | (j) empréstimos e financiamentos; |
| (d) estoques de matérias-primas, produtos acabados, produtos em processo, materiais de consumo, material de reposição; | (k) impostos a pagar; |
| (e) tributos a recuperar; | (l) provisões; |
| (f) ativo imobilizado, incluindo ativos biológicos destinados à manutenção da atividade e propriedades para investimento; | (m) capital social; |
| (g) ativos intangíveis; | (n) reservas de capital; |
| | (o) reservas de lucros; |
| | (p) lucros ou prejuízos acumulados. |



NBCTG 1001

O QUE A MINHA DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL (DC) PRECISA?



Longo Prazo

**Despesa Pré
Operacionais**

Diferido

Permanente

O QUE A MINHA DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL (DC) PRECISA?

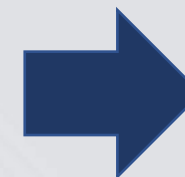
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

- a) os saldos tem que estar cruzando com as outras peças das demonstrações contábeis observar principalmente:
- o cruzamento do resultado e resultado abrangente com o apresentado na demonstração de resultado abrangente
 - Se os valores apresentados na face do balanço está de acordo com o apresentados nas Notas Explicativas (NE)
- b) Deve ter uma estrutura mínima: É muito importante apresentar subitens
- c) Os saldos tem que ser comparativos mesmo quando ocorre a troca de contador

O QUE A MINHA DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL (DC) PRECISA?

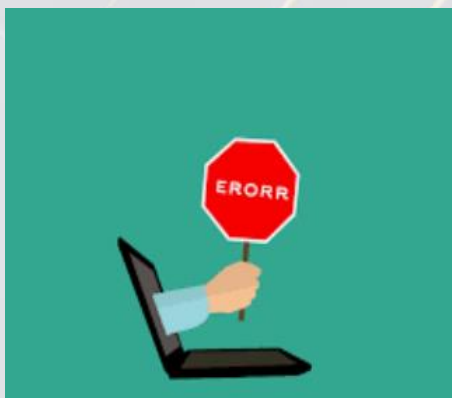
M
I
N
I
M
O

- receitas;
 - custo dos produtos, das mercadorias ou dos serviços vendidos;
 - resultado bruto;
 - despesas com vendas, administrativas e outras despesas e receitas operacionais;
 - receita ou despesa de equivalência patrimonial;
 - resultado antes das receitas e despesas financeiras;
 - receitas financeiras; despesas financeiras;
 - resultado antes dos tributos sobre o lucro;
 - despesas com imposto de renda e contribuição social
-
- lucro ou prejuízo do exercício



NBCTG 1001

O QUE A MINHA DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL (DC) PRECISA?



Sem custo

**Resultado Antes da
Receita e Despesa
Financeiras**

Lucro Bruto

**Resultado Antes dos
Tributos sobre Lucro**

**Despesas Não
Operacionais**

NOTAS EXPLICATIVAS

EXEMPLO DE POLÍTICAS E PRÁTICAS CONTÁBEIS

7 Contas a receber de clientes

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Duplicatas a receber	172.085	60.474	172.085	60.474
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(18.773)	(2.012)	(18.773)	(2.012)
	<u>153.312</u>	<u>58.462</u>	<u>153.312</u>	<u>58.462</u>

A composição de contas a receber de clientes por vencimento é a seguinte:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
A vencer	<u>115.382</u>	<u>33.521</u>	<u>115.382</u>	<u>33.521</u>
Vencidas	<u>57.526</u>	<u>27.053</u>	<u>57.526</u>	<u>27.053</u>
1 a 30 dias	10.177	16.312	10.177	16.312
31 a 60 dias	14.483	1.295	14.483	1.295
61 a 90 dias	735	3.167	735	3.167
91 a 120 dias	3.246	1.270	3.246	1.270

A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída além de uma estimativa de perda estimada com base nos valores históricos, também com base na avaliação individual dos clientes, nomeadamente o histórico de recebimentos e/ou inadimplência, levando-se em consideração o conhecimento da Administração do mercado de atuação da Companhia.

A movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa está apresentada a seguir

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Saldo inicial do exercício	2.012	4.848	2.012	4.848
Constituição	16.761	297	16.761	297
Baixa	-	(3.133)	-	(3.133)
Saldo final do exercício	<u>18.773</u>	<u>2.012</u>	<u>18.773</u>	<u>2.012</u>

A despesa com a constituição de provisão para crédito de liquidação duvidosa foi registrada na rubrica “despesas de vendas” na demonstração do resultado do exercício.

EXEMPLO DE POLÍTICAS, PRÁTICAS CONTÁBEIS E NOTAS

e. Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo dos estoques é baseado no princípio do custo médio e inclui gastos incorridos na aquisição de estoques, custos de produção e transformação e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes. No caso dos produtos acabados e produtos em processo, o custo inclui uma parcela dos custos gerais de fabricação baseado na capacidade operacional normal.

O valor realizável líquido é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados de conclusão e despesas de vendas.

NBCTG 1001 – Seção 13

- Mensuração de estoques, custo de estoques e custo de aquisição
- Custo de transformação
- Custos excluídos do estoque
- Métodos de avaliação do custo
- Reconhecimento de despesa

EXEMPLO DE POLÍTICAS, PRÁTICAS CONTÁBEIS E NOTAS



8 Estoques

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Matérias-primas	22.853	15.230	22.853	15.230
Produtos em processo	-	3	-	3
Produtos acabados	59.630	70.535	59.630	70.535
(-) Provisão para perdas de estoques	(1.143)	-	(1.143)	-
	<u>81.340</u>	<u>85.768</u>	<u>81.340</u>	<u>85.768</u>

A Administração realizou avaliação da recuperabilidade de seus estoques e identificou um montante de R\$ 1.143 a ser provisionado em 31 de dezembro de 2021. O estoque provisionado em 2020 foi vendido como sucata. Abaixo demonstramos a movimentações da provisão:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Saldo inicial	-	1.083	-	1.083
Adições	1.143	-	1.143	-
Baixas / reversão	-	(1.083)	-	(1.083)
Saldo final	<u>1.143</u>	<u>-</u>	<u>1.143</u>	<u>-</u>

EXEMPLO DE POLÍTICAS, PRÁTICAS CONTÁBEIS E NOTAS

Divulgação

17.17 A entidade deve divulgar as seguintes informações, quando relevantes, para cada classe ou grupo relevante de ativo imobilizado:

- (a) as bases de mensuração utilizadas para determinação do valor contábil bruto;
- (b) os métodos de depreciação utilizados;
- (c) as vidas úteis e as taxas de depreciação utilizadas;
- (d) o valor contábil bruto e a depreciação acumulada (somadas às perdas acumuladas por redução ao valor recuperável de ativos) **no início e no final do período de divulgação.**

NBCTG 1001 – Seção 17

- Contabilização inicial
- Elementos do custo
- Partes e peças de reposição
- Depreciação
- Expediente prático
- Baixa
- Divulgação

EXEMPLO DE POLÍTICAS, PRÁTICAS CONTÁBEIS E NOTAS

Expediente prático

17.12 Como expediente prático, por poder afetar a relação custo/benefício, e se não distorcer materialmente a representação adequada das demonstrações contábeis, a entidade poderá utilizar os critérios estabelecidos pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil para a contabilização da depreciação, especificamente no que se refere ao valor depreciável, ao método de depreciação e à vida útil. Uma vez adotado esse expediente prático, ele deverá ser aplicado a todos os itens que integram o ativo imobilizado da entidade, inclusive àqueles classificáveis como propriedades para investimento. Divulgação específica deverá ser feita sobre essa adoção.



EXEMPLO DE POLÍTICAS, PRÁTICAS CONTÁBEIS E NOTAS

f. Ativo imobilizado

Reconhecimento e mensuração

Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzido de depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando necessário. O custo dos ativos imobilizados inclui os gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição dos ativos.

Os ativos permanentes reconhecidos como “Imobilizado em andamento” tem por finalidade registrar todos os investimentos em ativo fixo da Companhia, os quais possuem controle individual por projeto, por localidade e tipo de investimento. Quando os projetos entram em produção ou quando são postos em serviço, estes são transferidos para as suas respectivas contas definitivas para o início da depreciação.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado), são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas/ despesas operacionais no resultado.

Custos subsequentes

O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir para a Companhia e sua controlada e que o seu custo pode ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido repostado por outro é baixado. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado.

Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual. Itens do imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil estimada de cada componente.

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização. As vidas úteis estimadas para os exercícios correntes e comparativos estão demonstradas na Nota 12. Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores

EXEMPLO DE POLÍTICAS, PRÁTICAS CONTÁBEIS E NOTAS

	Consolidado										
	Equipamentos de fabricação própria	Máquinas e equipamentos	Veículos	Equipamentos de informática	Móveis e utensílios	Instalações	Benfeitorias em bens locados	Terrenos	Obras civis	Imobilizado em andamento	Total
Em 31 de janeiro de 2019											
Custo	77.843	14.435	835	2.417	1.739	1.041	2.791	569	31.047	738	133.456
Impairment	(1.249)	-	-	-	-	-	-	-	(117)	-	(1.366)
Depreciação acumulada	(39.951)	(10.779)	(620)	(1.705)	(1.447)	(565)	(2.170)	-	(5.972)	-	(63.209)
Saldo contábil, líquido	36.643	3.656	215	713	293	476	621	569	24.958	738	68.881
Em 1 de janeiro de 2020											
Saldo inicial	36.643	3.656	215	713	293	476	621	569	24.958	738	68.881
Adições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45.185	45.185
Baixas (custo)	(5.057)	(516)	(10)	-	-	-	-	-	-	(633)	(6.216)
Transferências	36.761	2.643	-	853	122	-	-	-	249	(40.628)	-
Impairment	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Depreciação	(30.906)	(728)	(84)	(283)	(70)	(75)	(173)	-	(763)	-	(33.082)
Saldo contábil, líquido	37.441	5.056	121	1.283	345	401	448	569	24.444	4.662	74.769
Em 31 de dezembro de 2020											
Custo	105.776	16.554	799	3.261	1.860	1.041	2.790	569	31.297	4.662	168.610
Impairment	(883)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(883)
Depreciação acumulada	(67.452)	(11.499)	(678)	(1.978)	(1.515)	(640)	(2.343)	-	(6.853)	-	(92.958)
Saldo contábil, líquido	37.441	5.056	121	1.283	345	401	448	569	24.444	4.662	74.769
Em 1 de janeiro de 2021											
Saldo inicial	37.441	5.056	121	1.283	345	401	448	569	24.444	4.662	74.769
Adições	20	30	-	-	-	271	-	-	-	57.715	58.036
Baixas (custo)	(3.825)	(38)	-	(36)	(9)	-	-	-	-	(1.841)	(5.749)
Transferências	53.682	1.218	156	1.218	76	-	-	-	-	(56.350)	-
Impairment	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Depreciação	(43.438)	(843)	(62)	(469)	(51)	(80)	(172)	-	(768)	-	(45.883)
Saldo contábil, líquido	43.880	5.423	215	1.996	361	592	276	569	23.676	4.185	81.173
Em 31 de dezembro de 2021											
Custo	153.060	17.731	854	4.427	1.920	1.312	2.791	569	31.297	4.185	218.145
Impairment	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Depreciação acumulada	(109.180)	(12.308)	(639)	(2.431)	(1.559)	(720)	(2.515)	-	(7.621)	-	(136.972)
Saldo contábil, líquido	43.880	5.423	215	1.996	361	592	276	569	23.676	4.185	81.173
Taxa anual de depreciação	10%	10%	20%	20%	10%	10%	20%		3%		
Vida útil	10	10	5	5	10	10	5		40		

EXEMPLO DE POLÍTICAS, PRÁTICAS CONTÁBEIS e NOTAS

16 Empréstimos e financiamentos

Banco	Modalidade	Encargos	Controladora		Consolidado	
			31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Banco Itaú S.A.	Giro	de 8,30% a.a. a 14,56% a.a.	34.205	9.417	34.205	9.417
Banco Itaú S.A.	Finame	4% a.a.+ TJLP	-	43	-	43
Banco Itaú S.A.	Finimp	2,44% a.a.	-	2.145	-	2.145
Banco Itaú S.A.	CDC	10,82% a.a.	-	430	-	430
Banco Santander S.A	Giro	de 3,55% a.a. a 6,55% a.a.+ CDI e 10,054% a.a.	61.957	19.012	61.957	19.012
Banco Santander S.A	Finimp	7,61% a.a.	-	3.196	-	3.196
Finep	Investimento	1,55% a.a. + TJLP	17.955	23.334	17.955	23.334
BNDES	Giro	7,34% a.a. + IPCA	-	51.123	-	51.123
Banco Safra S.A.	Giro	8,20% a.a.	3.230	5.391	3.230	5.391
Banco Safra S.A.	Finimp	4,26% a.a.	-	-	-	-
Banco ABC S.A.	Finimp	2,25% a.a.	-	5.032	-	5.032
China Construction Bank - CCB	Giro	6,15% a.a.	15.691	1.182	15.691	1.182
China Construction Bank - CCB	Finimp	de 1,02% a.a. 1,09% a.a.	14.268	13.442	14.268	13.442
Total de empréstimos e financiamentos			147.306	133.747	147.306	133.747
Passivo Circulante			84.105	60.660	84.105	60.660
Passivo Não Circulante			63.201	73.087	63.201	73.087



EXEMPLO DE POLÍTICAS, PRÁTICAS CONTÁBEIS e NOTAS

	<u>Até um ano</u>	<u>Mais de ano</u>	<u>De 3 a 4 anos</u>	<u>Mais de 4 anos</u>	<u>Total</u>
Em 31 de dezembro de 2021	84.105	15.763	40.494	6.944	147.306
Em 31 de dezembro de 2020	60.660	19.513	44.840	8.734	133.747

Cláusulas restritivas

Os contratos de empréstimos e financiamentos contêm cláusulas contratuais restritivas (“covenants”), as quais permitem ao credor considerar antecipadamente vencido o contrato e exigir de imediato o pagamento do saldo devedor em aberto nas seguintes hipóteses:

- Inadimplência da Companhia, dos avalistas ou qualquer sociedade indiretamente ligada nas suas obrigações com o banco ou qualquer sociedade ligada ao banco;
- Se a Companhia sofrer qualquer medida judicial ou extrajudicial que a critério do banco possa afetar sua capacidade de honrar obrigações;
- Se a Companhia sofrer protesto de título, pedir falência ou insolvência, requerer recuperação judicial, convocar credores para propor plano de recuperação extrajudicial;
- Transferência de bens e obrigações;
- Substituição do devedor solidário por motivo de insolvência;
- Se a Companhia iniciar qualquer procedimento de recuperação judicial ou extrajudicial, se for requerida sua falência, ou se houver protesto de título contra a Companhia;

RISCO SACADO

O QUE É E POSSÍVEIS IMPACTOS

OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SNC/SEP/n.º 01/2020



No curso dos últimos exercícios sociais algumas companhias abertas reapresentaram espontaneamente suas demonstrações financeiras com o objetivo de refletirem adequadamente as denominadas operações de “forfait”, “confirming” ou “risco sacado”, ou ainda denominadas “securitização de contas a pagar”², por meio das quais a empresa compradora, denominada “empresa-âncora”, contrata um banco e monta com ele um esquema de antecipação de pagamento aos seus fornecedores cadastrados³.

Formalmente a companhia vendedora (fornecedor) emite uma fatura que contempla o prazo a ser financiado pelo banco, porém não reconhece em sua contabilidade a venda pelo valor presente. E com isso apresenta um EBITDA maior. A companhia compradora, por sua vez, não reconhece um passivo oneroso junto ao Banco, mas o passivo de funcionamento “fornecedores”; seu estoque fica inflado e a margem bruta com vendas distorcida.

Com esse expediente, a companhia compradora consegue distorcer sua real situação financeira. Deixa de reconhecer despesas financeiras em resultado, pois além de não reconhecer o passivo oneroso “financiamento”, não ajusta a valor presente o passivo “fornecedores”, quando apropriado, sem a devida segregação de juros embutidos na operação a ser apropriado em resultado, nos termos do Pronunciamento Técnico CPC n. 12. Balanço Patrimonial - BP,

O QUE É E POSSÍVEIS IMPACTOS

OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SNC/SEP/n.º 01/2020

Demonstração do Resultado do Exercício - DRE e Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC deixam de atender à condição de representação fidedigna.

A companhia compradora é incentivada a assim proceder porque conseguiria fugir a “covenants” contratuais (índice de cobertura de juros ou de endividamento oneroso, por exemplo).

Enfim, definitivamente o que não pode ocorrer é a apresentação distorcida da transação, devendo prevalecer a essência econômica sobre a forma jurídica. No caso concreto é inequívoco o entendimento de que houve um financiamento da companhia compradora de mercadorias ou bens de capital por parte de uma instituição bancária. O passivo oneroso deve ser como tal reconhecido no balanço patrimonial e o serviço da dívida (juros e demais encargos) deve ser apropriado tempestiva e exponencialmente em resultado conforme curva efetiva de juros. Há com isso elisões a “covenants” bem usuais, como por exemplo: EBITDA/Endividamento; EBITDA/Juros; Endividamento/PL.

Vale lembrar que ainda é possível identificar algumas companhias abertas que, muito embora possuam plataformas específicas na rede mundial de computadores para cadastramento e para orientação de seus fornecedores acerca de como proceder para levar a efeito as operações de “forfait”, nada divulgaram em termos dessas operações em suas demonstrações financeiras, caso possuíssem transações materiais dessa natureza.

O QUE É E POSSÍVEIS IMPACTOS

OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SNC/SEP/n.º 01/2021

Um ponto que sempre é colocado nos debates é o de que os prazos fixados na operação não mudam, após a cessão de crédito pela companhia cedente (fornecedor de bens e/ou serviços). A rigor, não devem mudar mesmo, visto que a transação é formatada entre banco (que adquire o direito creditório do fornecedor de bens e/ou serviços) e a companhia que adquire os bens e serviços do fornecedor (denominada de “empresa âncora”) para atender necessidades de financiamento desta última. A companhia cedente (fornecedor de bens e/ou serviços) acaba por firmar na essência um “contrato de adesão” na cessão de seus direitos creditórios.

Objetivamente é de conhecimento público que grandes companhias (“empresas âncora”) possuem plataformas disponíveis na internet para cadastramento de seus fornecedores, com o propósito de facilitar a operacionalização do forfait/risco sacado.

Uma questão que as áreas técnicas da CVM oferecem nos debates técnicos que são levados a efeito diz respeito ao resultado que seria obtido com a alternativa que fornecedores de bens e/ou serviços e bancos teriam ao seu dispor, que seria contratar um desconto de duplicatas. Se os arranjos são similares, prazos e custos não deveriam apresentar diferenças significativas.

Se de fato **as condições não mudam** com a transação de forfait/risco sacado (prazo e risco de crédito praticado pelo banco consideram o fornecedor de bens e/ou serviços), para o banco, o risco com desconto de duplicatas seria menor (e ato contínuo o custo com a operação seria menor para o fornecedor de bens e/ou serviços), uma vez que o banco detém o direito de regresso contra o fornecedor (que fica coobrigado nesta cessão de crédito), comparativamente à transação de forfait/risco sacado.



O QUE É E POSSÍVEIS IMPACTOS

OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SNC/SEP/n.º 01/2021

Na transação de forfait/risco sacado não ocorre a cessão de crédito com coobrigação do fornecedor de bens e/ou serviços. Até porque o banco perderia o tratamento tributário mais benéfico pela não incidência do IOF^[9]. Logo uma primeira vantagem em termos de custo seria a não incidência do IOF. E quanto ao risco de crédito praticado pela instituição financeira? E quanto ao prazo fixado para a operação? Tomando por base um racional econômico, o banco deve considerar como tomador final do empréstimo a “empresa âncora”, visto que ao adquirir o direito creditório do cedente (fornecedor de bens e/ou serviços) já sabe de antemão que estará exposto ao risco de default da “empresa âncora” que será sua contraparte final na operação. O fornecedor de bens e/ou serviços sai de cena com a cessão do direito creditório.

As áreas técnicas da CVM entendem que os auditores devem dedicar especial atenção a estas operações, sobretudo quando envolverem companhias altamente alavancadas (endividadas), pelo potencial risco de distorção da realidade econômica a ser reportada (gerenciamento de estrutura de capital).

NOVOS DESAFIOS OU NOVAS SITUAÇÕES E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

JULGAMENTOS CRÍTICOS

- Quais contas estão sendo afetadas por julgamentos críticos
- Racional por trás do julgamento
- Método de cálculo
- Premissas utilizadas (período, taxa, dados)
- Documentação suporte
- Formalização por meio de políticas
- Revisão dos órgãos de governança

IMPAIRMENT / REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL

- Desempenho 2022 x projetado
- Perspectivas econômicas 2023
- Política governamental x segmento de atuação
- Possibilidade de reestruturação
- Reforma tributária
- Preço de transferência



IMPAIRMENT / REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL

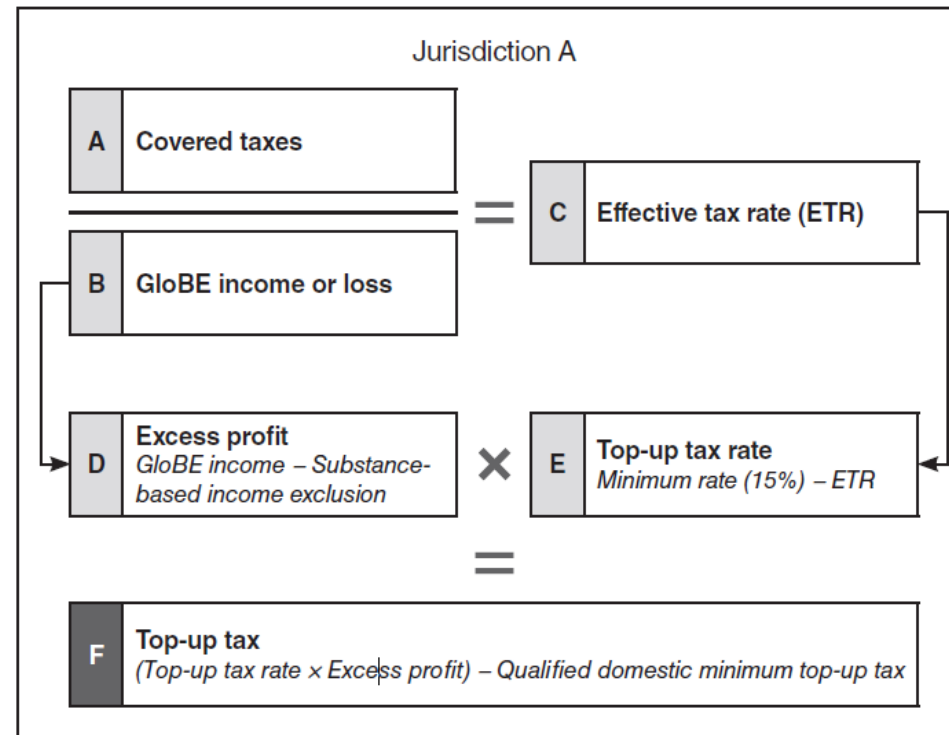
- Dezembro de 2021 OCDE publica as regra do Pilar Dois para endereçar desafios relacionados a digitalização da economia.
- 135 países – 90% do PIB Global.
- Desafio
 - (i) multinacionais paguem um mínimo de imposto sobre a renda em cada jurisdição em que opera;
 - (ii) tributação mínima global de 15% de imposto sobre lucro.
- Preocupações sobre potenciais implicações sobre o imposto de renda derivado da adoção do Pilar Dois pelas jurisdições.

IMPAIRMENT / REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL

Computation of top-up tax

BC4 Figure 1 illustrates the computation of top-up tax in a given jurisdiction.

Figure 1—Computation of Top-up Tax in Jurisdiction A



IMPAIRMENT / REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL

BC5 In summary, the Pillar Two model rules specify that:

- (a) *covered taxes* comprise current tax expense in a jurisdiction after adjusting for tax credits and deferred taxes. These adjustments include adding deferred tax expenses capped at 15% (subject to further adjustments). The amount includes income taxes (or taxes in lieu of those) for the fiscal year.
- (b) *Global Anti-Base Erosion (GloBE) income or loss* is the profit or loss in a jurisdiction included in the consolidated financial statements of the ultimate parent entity, before eliminating intragroup items and after making other adjustments (for example, adjusting for some common differences between accounting requirements and tax rules).
- (c) the *effective tax rate* is calculated by dividing covered taxes by the GloBE income or loss for a jurisdiction. The resulting rate is subtracted from 15% to calculate the *top-up tax rate* for the jurisdiction.
- (d) *excess profit* is the GloBE income or loss minus the substance-based income exclusion. The substance-based income exclusion is intended to exclude a fixed return for substantive activities in a jurisdiction. Payroll costs and the carrying amount of tangible assets are used as indicators of substantive activities.
- (e) *top-up tax* is the product of excess profit and the top-up tax rate in a jurisdiction. An entity then reduces that top-up tax by any applicable qualified domestic minimum top-up tax (see paragraph BC7).

Audiências Públicas IASB



Tentative Agenda Decision and comment letters: Definition of a Lease—Substitution Rights (IFRS 16)

Comments due by 06 February 2023



Exposure Draft and comment letters: Third edition of the IFRS for SMEs Accounting Standard

Comments due by 07 March 2023



Exposure Draft and comment letters: International Tax Reform—Pillar Two Model Rules

Comments due by 10 March 2023

Audiências Públicas IASB

IFRS FOR SME

Questions for respondents—Scope of the Standard

Question 1—Definition of public accountability

Respondents to the Exposure Draft *Subsidiaries without Public Accountability: Disclosures*, published in July 2021, expressed some concerns about applying the definition of public accountability. The description of ‘public accountability’ in the Exposure Draft *Subsidiaries without Public Accountability: Disclosures* comprises the definition and supporting guidance in paragraphs 1.3–1.4 of the *IFRS for SMEs Accounting Standard* (Standard).

In response to this feedback, the IASB is proposing to amend paragraph 1.3(b) to list banks, credit unions, insurance companies, securities brokers/dealers, mutual funds and investment banks as examples of entities that often meet the second criterion of public accountability in paragraph 1.3(b). To assist an understanding of the basis for the definition of public accountability, the IASB is also proposing to clarify that an entity with these characteristics would usually have public accountability:

- (a) there is both a high degree of outside interest in the entity and a broad group of users of the entity’s financial statements (existing and potential investors, lenders and other creditors) who have a direct financial interest in or substantial claim against the entity.
- (b) the users in (a) depend primarily on external financial reporting as their means of obtaining financial information about the entity. These users need financial information about the entity but lack the power to demand the information for themselves.

Paragraphs BC11–BC19 of the Basis for Conclusions on this Exposure Draft explain the IASB’s rationale for clarifying the definition of public accountability in Section 1. The IASB expects that the amendments to paragraphs 1.3 and 1.3A of Section 1 will add clarity, without changing the intended scope of the Standard.

- 1(i) Do you agree that the amendments will add clarity without changing the intended scope of the Standard? If you do not agree, which types of entities do you believe would be newly scoped in or scoped out?
- 1(ii) Do you agree with the proposal to clarify the definition of public accountability? If you do not agree with the proposal, please explain what you suggest instead and why.

Audiências Públicas IASB

Question 2—Revised Section 2 Concepts and Pervasive Principles

The IASB in its Request for Information asked for views on aligning Section 2 *Concepts and Pervasive Principles* with the *Conceptual Framework for Financial Reporting*, issued in 2018. In the Request for Information, the IASB noted that the 1989 *Framework for the Preparation and Presentation of Financial Statements (1989 Framework)* had provided the foundations of the Standard.

Based on feedback on the Request for Information, the IASB is proposing to revise Section 2 to align it with the 2018 *Conceptual Framework for Financial Reporting*.

The IASB is proposing that Section 18 *Intangible Assets other than Goodwill* and Section 21 *Provisions and Contingencies* continue to use the definitions of an asset and of a liability from the previous version of Section 2, which was based on the 1989 *Framework*, to avoid unintended consequences arising from revising the definitions of an asset and of a liability.

Paragraphs BC38–BC51 of the Basis for Conclusions on this Exposure Draft explain the IASB's rationale for the revisions proposed for Section 2.

- 2(i) Do you have comments or suggestions on the revised Section 2? Please explain the reasons for your suggestions.
- 2(ii) Do you agree that Section 18 and Section 21 should continue to use the definition of an asset and of a liability from the previous version of Section 2 (based on the 1989 *Framework*)?

Question 3—Proposed amendments to the definition of control in Section 9 Consolidated and Separate Financial Statements

The IASB in its Request for Information asked for views on aligning the definition of control in Section 9 *Consolidated and Separate Financial Statements* with the definition in IFRS 10 *Consolidated Financial Statements* and using that definition as the single basis for consolidation (control model) to facilitate greater consistency between financial statements prepared applying the Standard.

Respondents to the Request for Information were in favour of the alignment, and the IASB is proposing amendments to align Section 9 with IFRS 10, introducing control as the single basis for consolidation that applies to all entities.

The IASB is proposing to retain the rebuttable presumption that control exists when an investor owns more than a majority of the voting rights of an investee. The rebuttable presumption is a simplification of the control model.

Paragraphs BC52–BC62 of the Basis for Conclusions on this Exposure Draft explain the IASB's rationale for aligning the definition of 'control' in Section 9 with IFRS 10 and introducing a control model as the single basis for consolidation.

Do you agree with the IASB's proposal to retain the rebuttable presumption as a simplification of the definition of control? If not, please explain why you do not agree with this simplification.

Audiências Públicas IASB

Question 4—Proposed amendments to impairment of financial assets in Section 11 *Basic Financial Instruments* (renamed *Financial Instruments*)

The IASB in its Request for Information asked for views on replacing the incurred loss model for the impairment of financial assets in Section 11 *Basic Financial Instruments* with an expected credit loss model aligned with the simplified approach in IFRS 9 *Financial Instruments*. Feedback suggested that the simplified approach in IFRS 9 would be complex for SMEs to apply and would not result in substantial changes in the amount of impairment for the types of financial assets held by typical SMEs, namely short-term trade receivables.

The IASB anticipates that an expected credit loss model would provide relevant information for users of financial statements when SMEs hold longer-term financial assets. Consequently, the IASB is proposing to:

- (a) retain the incurred loss model for trade receivables and contract assets in the scope of the revised Section 23 *Revenue from Contracts with Customers*;
- (b) require an expected credit loss model for all other financial assets measured at amortised cost, aligned with the simplified approach in IFRS 9; and
- (c) retain the requirements in Section 11 for impairment of equity instruments measured at cost.

Paragraphs BC72–BC80 of the Basis for Conclusions on this Exposure Draft explain the IASB’s rationale for introducing an expected credit loss model for only some financial assets.

- 4(i) Do you agree with the proposal to introduce an expected credit loss model for *only some* financial assets? Why or why not? If you disagree with the proposal, please explain what you suggest instead and why.
- 4(ii) Do you agree that the proposal strikes the right balance in deciding which financial assets should be in the scope of the expected credit loss model, considering the costs for SMEs and benefits for users of SMEs’ financial statements?

Question 5—Proposal for a new Section 12 *Fair Value Measurement*

The IASB in its Request for Information asked for views on aligning the Standard with IFRS 13 *Fair Value Measurement* and introducing illustrative examples into the Standard. This alignment would not amend the requirements for when to use fair value measurement.

Respondents to the Request for Information favoured aligning the Standard with the definition of fair value in IFRS 13 to provide clarity and enhance comparability between financial statements prepared applying the Standard. The IASB is proposing that the requirements on measuring fair value and related disclosure requirements be consolidated in a new Section 12 *Fair Value Measurement*.

Paragraphs BC108–BC118 of the Basis for Conclusions on this Exposure Draft explain the IASB’s rationale for this proposal.

Do you have comments or suggestions on the new Section 12? Please explain the reasons for your suggestions.

Audiências Públicas IASB



Question 8—Revised Section 23 *Revenue* (renamed *Revenue from Contracts with Customers*)

The IASB in its Request for Information asked for views on possible approaches to aligning Section 23 *Revenue* with IFRS 15 *Revenue from Contracts with Customers*. Respondents favoured this alignment without identifying a preferred approach.

Consequently, the IASB is proposing to revise Section 23 to align it with the principles and language used in IFRS 15. The revised requirements are based on the five-step model in IFRS 15, with simplifications that retain the basic principles in IFRS 15 for recognising revenue.

Paragraphs BC184–BC193 of the Basis for Conclusions on this Exposure Draft further explain the IASB’s rationale for this proposal and the proposed simplifications of the IFRS 15 requirements.

8(i) Do you agree that the revised Section 23 would be appropriate for SMEs and users of their financial statements? If not, what modifications – for example, further simplifications or additional guidance – do you suggest and why?

Determining whether a good or service promised to a customer is distinct can involve judgement. To assist entities in making this assessment, the IASB is proposing to simplify the requirements in paragraphs 27–29 of IFRS 15 by:

- (a) specifying that a good or service that an SME regularly sells separately is capable of being distinct (see paragraph 23.21 of the Exposure Draft);
- (b) expressing the criterion in paragraph 27(b) of IFRS 15 in simpler language and reflecting the objective of the criterion by focusing on whether a good or service is an input used to produce a combined item or items transferred to the customer (see paragraphs 23.20(b) and 23.23 of the Exposure Draft); and
- (c) including examples that illustrate the factors supporting that criterion (see paragraph 23.23(a)–(c) of the Exposure Draft).

8(ii) Do you believe the guidance is appropriate and adequate for entities to make the assessment of whether a good or service is distinct? If not, is there any guidance that could be removed or additional guidance that is needed?

Audiências Públicas IASB

Question 6—Proposed amendments to Section 15 *Investments in Joint Ventures* (renamed *Joint Arrangements*)

The IASB in its Request for Information asked for views on aligning the definition of joint control with IFRS 11 *Joint Arrangements*, while retaining the three classifications of joint arrangements in Section 15 *Investments in Joint Ventures* (jointly controlled operations, jointly controlled assets and jointly controlled entities).

Respondents to the Request for Information favoured aligning the definition of joint control. However, respondents expressed mixed views on whether to align the classification and measurement requirements with IFRS 11 or to retain the Section 15 classification and measurement requirements.

The IASB is proposing to align the definition of joint control and retain the Section 15 classification and measurement requirements as set out in the Request for Information.

Paragraphs BC119–BC127 of the Basis for Conclusions on this Exposure Draft explain the IASB’s rationale for these proposals.

6(i) Do you agree with the IASB’s proposal to align the definition of joint control and retain the classification of a joint arrangement as jointly controlled assets, a jointly controlled operation, or a jointly controlled entity, and the measurement requirements for these classifications? Why or why not? If you disagree with the proposal, please explain what you suggest instead and why.

The IASB is also proposing amendments to align Section 15 with the requirements of paragraph 23 of IFRS 11, so that a party to a jointly controlled operation or a jointly controlled asset that does not have joint control of those arrangements would account for its interest according to the classification of that jointly controlled operation or the jointly controlled asset.

Paragraphs BC128–BC129 of the Basis for Conclusions on this Exposure Draft explain the IASB’s rationale for this proposal.

6(ii) Do you agree with this proposal? Why or why not? If you disagree with the proposal, please explain what you suggest instead and why.

Question 7—Proposed amendments to Section 19 *Business Combinations and Goodwill*

Based on the feedback to the Request for Information, the IASB is proposing to align Section 19 *Business Combinations and Goodwill* with the acquisition method of accounting in IFRS 3 *Business Combinations*^a by:

- (a) adding requirements and guidance for a new entity formed in a business combination;
- (b) updating the references when recognising the identifiable assets acquired and liabilities assumed in a business combination to refer to the definitions of an asset and a liability in the revised Section 2 *Concepts and Pervasive Principles*;
- (c) clarifying that an acquirer cannot recognise a contingency that is not a liability;
- (d) requiring recognition of acquisition-related costs as an expense;
- (e) requiring measurement of contingent consideration at fair value if the fair value can be measured reliably without undue cost or effort; and
- (f) adding requirements for an acquisition achieved in stages (step acquisitions).

For other aspects of the acquisition method of accounting, the IASB is proposing to retain the requirements in Section 19. The IASB is of the view that:

- (a) the guidance in IFRS 3 on reacquired rights is unlikely to be relevant to entities applying the Standard;
- (b) restricting the measurement of non-controlling interest in the acquiree to the non-controlling interest’s proportionate share of the recognised amounts of the acquiree’s identifiable net assets (and not introducing the fair value option) is an appropriate simplification; and
- (c) retaining recognition criteria for intangible assets acquired in a business combination balances the costs and benefits of separate recognition of these items because goodwill recognised in a business combination is amortised.

Paragraphs BC130–BC183 of the Basis for Conclusions on this Exposure Draft further explain the IASB’s rationale for these proposals.

Audiências Públicas IASB

Question 9—Proposed amendments to Section 28 *Employee Benefits*

The IASB in its Request for Information asked for views on applying paragraph 28.19 of the Standard, that is the measurement simplifications for defined benefit obligations.

The feedback identified challenges when applying paragraph 28.19, resulting in diversity of application. However, the feedback also provided evidence that only a few entities apply paragraph 28.19. Therefore, the IASB is proposing to delete paragraph 28.19. Paragraphs BC197–BC203 of the Basis for Conclusions on this Exposure Draft explain the IASB's rationale for this proposal.

9(i) Do you agree that only a few entities apply the measurement simplifications for defined benefits? Therefore, do you agree with the IASB's proposal to delete paragraph 28.19?

Alternatively, if you do not agree with deleting paragraph 28.19, should the IASB clarify the paragraph by:

- (a) stating that an entity may apply any, or all, of the simplifications permitted by paragraph 28.19 when measuring a defined benefit obligation; and
- (b) explaining that when an entity applies paragraph 28.19(b), examples of future service of current employees (assumes closure of the plan for existing and any new employees) that can be ignored include:
 - (i) the probability of employees' not meeting the vesting conditions when the vesting conditions relate to future service (future turnover rate); and
 - (ii) the effects of a benefit formula that gives employees greater benefits for later years of service.

9(ii) If you disagree with the proposal in 9(i), do you agree that this alternative approach clarifies paragraph 28.19?

Question 10—Transition

The IASB, in paragraphs A2–A39 of this Exposure Draft, sets out limited relief from retrospective application for those proposed amendments for which the IASB thought the costs of retrospective application would exceed the benefits.

Do you agree with the proposed transition requirements for the amendments to the *IFRS for SMEs Accounting Standard*? Why or why not? If not, please explain what you suggest instead and why.

Question 11—Other proposed amendments

Table A1, included in the Introduction, summarises the proposals for amending sections of the Standard not included in questions 2–10.

Do you have any comments on these other proposed amendments in the Exposure Draft?

Audiências Públicas IASB

Question 13—Recognition and measurement requirements for development costs

The Standard requires all development costs to be recognised as expenses, whereas IAS 38 *Intangible Assets* requires the recognition of intangible assets arising from development costs that meet specified criteria. This simplification in the Standard was made for cost–benefit reasons. However, feedback on this comprehensive review questioned this cost–benefit decision. Therefore, the IASB is seeking views on whether it should amend the Standard to align it with IAS 38, including views on the costs and benefits of doing so.

Paragraphs BC253–BC257 of the Basis for Conclusions on this Exposure Draft further explain the IASB’s rationale.

What are your views on the costs and benefits, and the effects on users, of introducing an accounting policy option that permits an SME to recognise intangible assets arising from development costs that meet the criteria in paragraphs 57(a)–(f) of IAS 38? The entity would be required to demonstrate all of these criteria:

- (a) the technical feasibility of completing the intangible asset so that it will be ready for use or sale;
- (b) its intention to complete the intangible asset and use or sell it;
- (c) its ability to use or sell the intangible asset;
- (d) how the intangible asset will generate probable future economic benefits;
- (e) the availability of adequate technical, financial and other financial resources to complete the development and to use or sell the intangible asset; and
- (f) its ability to measure reliably the expenditure attributable to the intangible asset during its development.

Questions for respondents—Whether further action is required

Question 12—Section 20 *Leases* and IFRS 16 *Leases*

The IASB in its Request for Information asked for views on aligning Section 20 *Leases* with IFRS 16 *Leases* by simplifying some of the recognition and measurement requirements, the disclosure requirements and the language of IFRS 16.

Feedback on the Request for Information was mixed. Stakeholders suggested the IASB assess the costs and benefits of aligning the Standard with IFRS 16, even with the simplifications, and obtain more information about the experience of entities that apply IFRS 16.

The IASB decided not to propose amendments to Section 20 at this time and to consider amending the Standard to align it with IFRS 16 during a future review of the Standard. Therefore, the Exposure Draft does not propose amendments to Section 20. In making this decision the IASB placed greater emphasis on cost–benefit considerations and prioritised timing—that is, to obtain more information on entities’ experience of applying IFRS 16.

The IASB is asking for further information on cost–benefit considerations, particularly on whether:

- (a) aligning Section 20 with IFRS 16 at this time imposes a workload on SMEs disproportionate to the benefit to users of their financial statements—specifically, considering:
 - (i) the implementation costs that preparers of financial statements could incur;
 - (ii) the costs that users of financial statements could incur when information is unavailable; and
 - (iii) the improvement to financial reporting that would be realised from recognising the lessee’s right to use an underlying asset (and the lessee’s obligation to make lease payments) in the statement of financial position.
- (b) introducing possible simplifications—for example, for determining the discount rate and the subsequent measurement of the lease liability (reassessment)—could help to simplify the requirements and reduce the cost of implementing an amended Section 20 (aligned with IFRS 16) without reducing the usefulness of the reported information.

Paragraphs BC230–BC246 of the Basis for Conclusions on this Exposure Draft further explain the IASB’s rationale for not proposing amendments to Section 20 at this time and instead for considering amending the Standard to align it with IFRS 16 during a future review of the Standard.

Do you agree with the IASB’s decision to consider amending the Standard to align it with IFRS 16 in a future review of the Standard? In responding to this question, please comment on the cost–benefit considerations in paragraphs (a) and (b).

Audiências Públicas IASB

Question 14—Requirement to offset equity instruments

Paragraph 22.7(a) of the Standard states that if equity instruments are issued before an entity receives cash or other resources, the amount receivable is presented as an offset to equity in the statement of financial position, instead of being presented as an asset. Feedback from the first comprehensive review suggested that this requirement may conflict with local legislation. Stakeholders provided similar feedback during this second comprehensive review, suggesting that the IASB remove the requirement in paragraph 22.7(a) because it diverges from full IFRS Accounting Standards, which include no similar requirement for equity instruments.

What are your views on removing paragraph 22.7(a)?

Question 15—Updating the paragraph numbers of the *IFRS for SMEs Accounting Standard*

The proposed amendments to the requirements in the *IFRS for SMEs Accounting Standard* include the addition of new paragraphs and the deletion of existing paragraphs. A new paragraph is numbered in continuation from a previous paragraph. A deleted paragraph retains the paragraph number.

Sometimes, the addition or deletion of paragraphs within a section may complicate the readability of the Standard (for example, Section 19 *Business Combinations and Goodwill*). As an alternative, a section may be revised, with paragraphs renumbered to show only requirements that would still be applicable, without a placeholder for deleted paragraphs (for example, Section 2 *Concepts and Pervasive Principles*).

What are your views on the approach taken to retain or amend paragraph numbers in each section of this Exposure Draft?

Audiências Públicas IASB

International Tax Reform

Question 1—Temporary exception to the accounting for deferred taxes (paragraphs 4A and 88A)

IAS 12 applies to income taxes arising from tax law enacted or substantively enacted to implement the Pillar Two model rules published by the OECD, including tax law that implements qualified domestic minimum top-up taxes described in those rules.

The IASB proposes that, as an exception to the requirements in IAS 12, an entity neither recognise nor disclose information about deferred tax assets and liabilities related to Pillar Two income taxes.

The IASB also proposes that an entity disclose that it has applied the exception.

Paragraphs BC13–BC17 of the Basis for Conclusions explain the IASB’s rationale for this proposal.

Do you agree with this proposal? Why or why not? If you disagree with the proposal, please explain what you would suggest instead and why.

Question 2—Disclosure (paragraphs 88B–88C)

The IASB proposes that, in periods in which Pillar Two legislation is enacted or substantively enacted, but not yet in effect, an entity disclose for the current period only:

- (a) information about such legislation enacted or substantively enacted in jurisdictions in which the entity operates.
- (b) the jurisdictions in which the entity’s average effective tax rate (calculated as specified in paragraph 86 of IAS 12) for the current period is below 15%. The entity would also disclose the accounting profit and tax expense (income) for these jurisdictions in aggregate, as well as the resulting weighted average effective tax rate.
- (c) whether assessments the entity has made in preparing to comply with Pillar Two legislation indicate that there are jurisdictions:
 - (i) identified in applying the proposed requirement in (b) but in relation to which the entity might not be exposed to paying Pillar Two income taxes; or
 - (ii) not identified in applying the proposed requirement in (b) but in relation to which the entity might be exposed to paying Pillar Two income taxes.

The IASB also proposes that, in periods in which Pillar Two legislation is in effect, an entity disclose separately its current tax expense (income) related to Pillar Two income taxes.

Paragraphs BC18–BC25 of the Basis for Conclusions explain the IASB’s rationale for this proposal.

Do you agree with this proposal? Why or why not? If you disagree with the proposal, please explain what you would suggest instead and why.

Question 3—Effective date and transition (paragraph 98M)

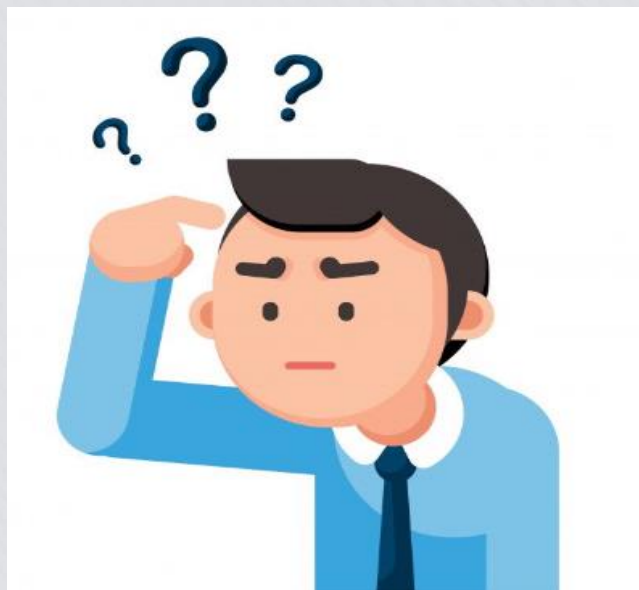
The IASB proposes that an entity apply:

- (a) the exception – and the requirement to disclose that the entity has applied the exception – immediately upon issue of the amendments and retrospectively in accordance with IAS 8 *Accounting Policies, Changes in Accounting Estimates and Errors*; and
- (b) the disclosure requirements in paragraphs 88B–88C for annual reporting periods beginning on or after 1 January 2023.

Paragraphs BC27–BC28 of the Basis for Conclusions explain the IASB’s rationale for this proposal.

Do you agree with this proposal? Why or why not? If you disagree with the proposal, please explain what you would suggest instead and why.

DÚVIDAS?





CRCSC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE SANTA CATARINA

OBRIGADO!

A força contábil unida pela valorização.